

EDITAL Nº /2016 – SEDU

Regulamenta o processo seletivo de estudantes da rede estadual de ensino matriculados nos polos do “Centro Estadual de Idioma” – CEI e nos Polos da Parceria com Conselho Britânico para a participação no Programa Intercâmbio Estudantil SEDU 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, considerando:

- O Decreto Nº 2.247 – R, de 08/04/09, que cria o Centro Estadual de Idiomas - CEI;
- O Projeto Básico do processo de licitação nº 54799058/2011, que resultou no contrato Nº 066/2012, firmado com instituição especializada na oferta de serviços de ensino de Língua Estrangeira nos Centros Estaduais de Idiomas - CEI;
- O Decreto Nº 2861-R de 29/09/2011, que autoriza a realização de Intercâmbio Educativo de estudantes dos Centros Estaduais de Idiomas - CEI para países estrangeiros; estabelece os critérios para o processo seletivo dos estudantes.

1 DO OBJETIVO

Regulamentar o processo seletivo de estudantes matriculados ou concluintes no mês de agosto de 2016 nos polos do “Centro Estadual de Idioma” – CEI e nos polos da Parceria com Conselho Britânico, na rede pública estadual de ensino, conforme etapas do cronograma no ANEXO I-A e ANEXO I-B, para a participação **no Programa Intercâmbio SEDU 2017**, promovido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com a oferta de **100 bolsas**, sendo **30 bolsas** na modalidade **High School**, **62 bolsas** na modalidade **Curso Intensivo de Inglês** e **08 bolsas** na modalidade **Curso Intensivo de Espanhol**.

2 DA CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES

O Programa de Intercâmbio Estudantil, previsto para ser realizado no ano de 2017, nas modalidades oferecidas, visa ao aperfeiçoamento do estudante nas competências de falar, ouvir, ler e escrever em Inglês e Espanhol e de expressar-se, com proficiência, em diferentes situações de comunicação, promovendo o desenvolvimento sócio educacional dos alunos em país estrangeiro, caracterizando-se conforme especificação a seguir:

2.1 A MODALIDADE HIGH SCHOOL PARA ESTUDANTES COM IDADE ENTRE 15 E 16 ANOS ENVOLVERÁ:

- I - estudos acadêmicos em escola pública do país de destino, no período aproximado de cinco meses, referentes a um semestre acadêmico completo conforme o calendário da escola;
- II - residência em casa de família estrangeira, devidamente cadastrada no programa de intercâmbio da agência contratada, incluindo duas refeições diárias;
- III - Seguro saúde, vistos consulares, ajuda de custo, emissão de passaporte e passagens aéreas.

2.2 A MODALIDADE CURSO INTENSIVO DE INGLÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA ESTUDANTES MAIORES DE 17 ANOS ENVOLVERÁ:

- I - estudos de aprofundamento na língua inglesa, em instituição especializada no ensino de línguas, no período aproximado de três meses;
- II - residência em casa da família estrangeira, devidamente cadastrada no programa de intercâmbio da agência contratada, incluindo duas refeições diárias;
- III - Seguro saúde, vistos consulares, ajuda de custo, emissão de passaporte, passagens aéreas, vale transporte para locomoção no período do curso.

2.3 A MODALIDADE CURSO INTENSIVO DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA ESTUDANTES MAIORES DE 16 ANOS MATRICULADOS NO CURSO DE ESPANHOL ENVOLVERÁ:

- I - estudos de aprofundamento na língua espanhola, em instituição especializada no ensino de línguas, no período aproximado de três meses;
- II - residência em casa da família estrangeira, devidamente cadastrada no programa de intercâmbio da agência contratada, incluindo duas refeições diárias;
- III - seguro saúde, vistos consulares, ajuda de custo, emissão de passaporte, passagens aéreas vale transporte para locomoção no período do curso.

3 VAGAS DE INTERCÂMBIO

3.1 As vagas de intercâmbio estão distribuídas nas modalidades, considerando o que expressa o quadro a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA	POLO	MODALIDADES E QUANTIDADE DE VAGAS					
		HIGH SCHOOL CANADÁ	HIGH SCHOOL EUA	CURSO INTENSIVO DE INGLÊS INGLATERRA	CURSO INTENSIVO DE INGLÊS CANADÁ	CURSO INTENSIVO DE INGLÊS EUA	CURSO INTENSIVO ESPANHOL CHILE
SRE Afonso Cláudio	Parceria Conselho Britânico			3			
SRE Barra de São Francisco	Parceria Conselho Britânico			1			
SRE Cachoeiro de Itapemirim	Parceria Conselho Britânico			2			
	Centro Estadual de Idiomas em Cachoeiro	2	1	1	5	2	
SRE Carapina	Parceria Conselho Britânico			1			
	Centro Estadual de Idiomas em Vitória	4	2	1	2	2	2
	Centro Estadual de Idiomas em Serra	4	2	1	3	2	2
SRE Cariacica	Parceria Conselho Britânico			1			
	Centro Estadual de Idiomas em Cariacica	4	2	1	3	2	2
SRE Colatina	Parceria Conselho Britânico			3			
	Centro Estadual de Idiomas em Colatina	2	1	1	3	2	
SRE Guaçuí	Parceria Conselho Britânico			2			
SRE Linhares	Parceria Conselho Britânico			3			
SRE Nova Venécia	Parceria Conselho Britânico			2			
SRE São Mateus	Parceria Conselho Britânico			2			
SRE Vila Velha	Parceria Conselho Britânico			2			
	Centro Estadual de Idiomas em Vila Velha	4	2	1	4	2	2
TOTAIS		20	10	30	20	12	8

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para a seleção dos candidatos deverão ser observados, rigorosamente, os critérios estabelecidos neste edital.

4.2 Poderão participar do processo seletivo, exclusivamente, os estudantes dos polos do "Centro Estadual de Idiomas" e dos polos da "Parceria com Conselho Britânico" matriculados ou concluintes do ensino médio regular, na rede pública estadual de ensino, que tenham demonstrado excelência acadêmica e assiduidade, conforme especificado nas etapas de que trata o item 4.3.

4.3 O processo seletivo será constituído de 04 etapas distintas e de caráter eliminatório, a saber:

4.3.1 **1ª ETAPA - eliminatória:** levará em consideração os seguintes critérios de forma cumulativa:

- a) estar regularmente matriculado ou ter concluído no mês de agosto de 2016 o curso em um dos 06 (seis) Polos do "Centro Estadual de Idiomas" – CEI ou estar matriculado em um dos 33 (trinta e três) polos da "Parceria com Conselho Britânico", e estar matriculado ou ter concluído o ensino médio em escola da rede pública estadual de ensino;

- b) ter idade entre 15 e 16 anos, até a data do embarque, para concorrer à bolsa de intercâmbio na modalidade "High School" para os estudantes dos Centros Estaduais de Idiomas;
- c) ter a idade a partir de 17 anos completos, até a data do embarque, para concorrer ao intercâmbio na modalidade "Curso Intensivo de Inglês" para os estudantes dos Centros Estaduais de Idiomas;
- d) ter a idade a partir de 16 anos completos, até a data de embarque, para concorrer ao intercâmbio na modalidade "Curso Intensivo de Intensivo de Inglês" para os estudantes do Curso em Parceria com o Conselho Britânico.
- e) ter a idade a partir de 16 anos completos, até a data de embarque, para concorrer ao intercâmbio na modalidade "Curso Intensivo de Espanhol" para os estudantes dos Centros Estaduais de Idiomas;
- f) ter obtido, ao longo do ano letivo de 2016, frequência mínima de 95% (noventa e cinco) no curso de idiomas;
- g) ter alcançado o rendimento mínimo de 95% (noventa e cinco) no desempenho acadêmico, considerando todas as avaliações já realizadas ao longo do período letivo de 2016 como provas orais, provas escritas, participação e disciplina em sala de aula e exercícios cumpridos no curso de idiomas.

4.3.2 2ª ETAPA – eliminatória e classificatória: prova escrita desenvolvida por comissão de profissionais da Secretaria Estadual de Educação, constituída de três partes, a saber:

PROVA ESCRITA				
PARTE 1	Prova de múltipla escolha em Língua Inglesa ou Espanhola	Envolve teste de conhecimento dos conteúdos de Língua Inglesa ou Espanhola, correspondentes a cada nível do curso, contendo 30 questões objetivas.	Totaliza 30 (trinta) pontos – o candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 80%.	Etapa Eliminatória
PARTE 2	Produção de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola	Envolve produção de texto em Língua Inglesa ou Espanhola, contendo 03 (três) questões sobre temas relacionados ao programa e temas estudados ao longo do curso.	Totaliza 30 (trinta) pontos. Será corrigida apenas a avaliação dos candidatos com aproveitamento mínimo de 80% da prova de múltipla escolha.	Etapa Classificatória
PARTE 3	Produção de Texto em Língua Portuguesa	Envolve produção de texto na modalidade padrão da Língua Portuguesa, contendo 1 (uma) questão, considerando coesão, coerência, informação, clareza, argumentação, inovação e protagonismo juvenil, de acordo com o solicitado.	Totaliza 10 (dez) pontos. Será corrigida apenas a avaliação dos candidatos com aproveitamento mínimo de 80% da prova de múltipla escolha.	Etapa Classificatória

4.3.2.1 A Prova escrita (PARTE 1, PARTE 2 e PARTE 3) será realizada no mesmo dia, e terá duração de 4 (quatro) horas.

4.3.2.2 Somente será admitido (a) à sala de provas e ao local do exame o (a) candidato (a) que estiver munido (a) de documento oficial original de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG); carteira de estudante com foto; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.3.2.3 O (A) candidato (a) deverá chegar ao local das provas e dos exames com 1 (uma) hora de antecedência do início, munido(a) de documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente.

4.3.2.4 Não será admitido(a), no local de provas e exames, o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início.

4.3.2.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em Comunicado, salvo casos expressos em Lei, comunicados à Sedu pelo estudante e/ou responsável dentro do prazo de inscrição informado no CRONOGRAMA DE AÇÕES PROCESSO SELETIVO INTERCÂMBIO SEDU 2017, ANEXO I-A.

4.3.2.6 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

4.3.2.7 O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar a prova escrita, a qualquer momento.

4.3.2.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.3.2.9- O(A) candidato(a) será eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas e dos exames; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas e dos exames; d) apresentar-se em local diferente dos previstos neste Edital ou Comunicado no site da SEDU; e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando aparelho eletrônico ou similares, livros, celular, códigos, manuais, impressos, digitais ou anotações; e k) após as provas, for constatado por meio eletrônico ou visual a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.3.2.10 É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

4.3.2.11 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.3.2.12 Não será permitida a entrada de candidatos (as), no ambiente de provas e exames, portando qualquer tipo de arma.

4.3.2.13 Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.3.2.14 Ao entrarem na sala de provas, os (as) candidatos (as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica embaixo da carteira, inclusive celular, que deverá estar desligado, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

4.3.2.15 Não serão concedidas recontagens de pontos ou reconsiderações de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

4.3.2.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da SEDU, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.3.2.17 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova deverão informar no ato da inscrição.

4.3.3 3ª ETAPA – eliminatória: participação na reunião informativa para a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO, pelos pais ou responsáveis e estudante, conforme data prevista no cronograma deste edital.

4.3.3.1 A participação do pai ou responsável e o estudante na reunião de que trata a **3ª etapa**, bem como a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO, que expressa normas de conduta estabelecidas pelo Programa de Intercambio Estudantil, conforme Anexo II, **será condição para prosseguimento** do aluno no processo seletivo. Serão convocados somente os estudantes que obtiveram aproveitamento mínimo de 80% da prova de múltipla escolha.

4.3.4 4ª ETAPA - eliminatória e classificatória: boletim escolar, carta de recomendação e entrevista oral:

4.3.4.1 PARTE I – Boletim escolar dos anos de 2015 e 2016 e Carta de recomendação do corpo gestor da unidade escolar onde estuda, com data, carimbados e assinados pelo diretor ou secretário escolar. A carta deve constar informações a respeito do perfil do aluno, considerando: o relacionamento com os colegas e demais servidores da escola (professores, equipe pedagógica e outros funcionários), envolvimento e participação nas atividades escolares, informação sobre registro de ocorrências disciplinares, nos anos de 2015 e 2016, conforme estabelecido no Regime Disciplinar do Regimento Comum das escolas da rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, os motivos da ocorrência, dentre outras informações que julguem relevantes. Somente em casos de alunos concluintes, será

aceita a carta da coordenação do CEI em que o aluno estuda e o boletim dos dois últimos anos estudados na escola regular. Realizarão a entrevista oral somente os estudantes que apresentarem os boletins e a carta de recomendação original no local e data desse exame.

4.3.4.2 PARTE II – Entrevista oral: objetiva avaliar a capacidade de expressão na língua, considerando o uso apropriado de estruturas gramaticais e vocábulos, habilidade de compreensão, pronúncia e fluência, demonstrando atitude positiva e consciência cidadã e totaliza 30 (trinta) pontos.

4.3.4.2.1 Para a avaliação da entrevista oral, serão utilizados seis critérios distintos, a saber:

- a) comunicação: habilidade para interagir, argumentar, expressar-se, compreender e se fazer compreender na língua estrangeira, utilizando pronúncia apropriada;
- b) gramática: uso apropriado das regras gramaticais;
- c) vocabulário: uso apropriado e eficiente de vocábulos em diferentes contextualizações;
- d) fluência: naturalidade no discurso, fluidez e segurança no uso das palavras;
- e) conteúdo: conhecimentos gerais;
- f) atitude.

5 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1 Os locais de realização das etapas acima descritas encontram-se definidos no Cronograma por Polo, Anexo I-B, deste Edital.

6 RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo seletivo considerará a somatória das 2ª e 4ª etapas e a avaliação do perfil do estudante, considerando o disposto no item **4.3.4.1**. Os alunos serão classificados por polo/município, de acordo com as modalidades descritas no item **3**, deste edital. Serão contemplados com as bolsas de estudos, os alunos que, no seu polo/município, tiverem a melhor classificação, de acordo com o número de bolsas disponíveis e categorias determinadas por este edital.

6.2 O país de destino dos alunos que concorrerem às bolsas de "High School" ou Curso Intensivo de Inglês será definido por meio de sorteio.

6.3 A modalidade das bolsas e/ou país de destino poderão ser alterados devido às especificidades das agências ou escolas contratadas e/ou do Programa de Intercâmbio SEDU mediante ciência e autorização dos responsáveis pelos alunos. Caso contrário, a SEDU procederá conforme o item 8.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.4 A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, apresentação pelos estudantes e responsáveis dos documentos necessários dentro dos prazos estabelecidos pela agência/Sedu, emissão de passaporte, obtenção de vistos consulares, avaliação do perfil social e cultural por meio de carta de recomendação da escola ou do no curso de idiomas, demonstração de atitudes positivas e aprovação na escola e no curso de idiomas, comparecimento aos encontros preparatórios de pré-embarque e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

6.5 Após a classificação final, perderá o direito à bolsa de intercâmbio, o estudante que apresentar perfil que esteja em desacordo com o apresentado na carta de recomendação, infringindo o estabelecido nos Art. 82 e 83 do Regime Disciplinar do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, **ou** ter reprovado no ano de 2015/2016 **ou** estiver com rendimento e frequência insuficientes na escola regular no ano de 2016, mediante registros escolares.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

7.1 O programa de intercâmbio será realizado sob a responsabilidade da empresa especializada em serviços de intercâmbios, conforme o processo de licitação a ser concluído pela SEDU, com o apoio da empresa contratada para operacionalizar os cursos de idiomas no CEI e acompanhamento da SEDU.

7.2 À EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERCÂMBIOS competirá:

- a) apresentar os programas e esclarecer dúvidas de pais dos estudantes classificados no processo de seleção, em parceria com a SEDU;
- b) manter cadastro completo dos estudantes inscritos no processo seletivo;
- c) assumir todas as despesas previstas para o intercâmbio;

- d) participar de reuniões com a SEDU, referentes ao Programa de Intercâmbio, quando solicitados;
- e) convocar todos os estudantes classificados e seus pais para orientações gerais e encaminhamentos necessários à efetivação do programa;
- f) agendar a emissão dos passaportes, se necessário, e orientar os estudantes e a família;
- g) efetuar a reserva e a compra das passagens aéreas internacionais, e se necessário, as terrestres, desde a saída dos estudantes de Vitória/ES até a cidade de destino no exterior, bem como o retorno ao Espírito Santo;
- h) efetuar a matrícula do estudante em escola pública e escola de línguas, no exterior;
- i) providenciar a documentação necessária para garantir a legalidade dos estudantes intercambistas, tanto na ida ao país estrangeiro, quanto ao seu retorno ao Brasil, e Seguro Saúde;
- j) selecionar a família anfitriã no exterior;
- k) acompanhar o embarque dos estudantes até a chegada de todos no país de destino, bem como o retorno à Vitória;
- l) responsabilizar-se pelo repasse mensal da ajuda de custo aos estudantes, por meio do cartão de viagem específico, que corresponde à U\$ 400,00 (quatrocentos dólares/mês), durante os cinco meses, totalizando U\$ U\$ 2.000,00 (dois mil dólares) dos estudantes que farão o programa de *High School* e, durante três meses para os alunos que farão o curso na modalidade *Curso Intensivo de Inglês e Curso Intensivo de Espanhol*, totalizando U\$ 1.200,00 (mil e duzentos dólares) de acordo o cronograma de pagamento enviado previamente à SEDU. Excepcionalmente, para os cursos na Inglaterra, a ajuda de custo será paga em Libras Esterlinas, sendo £400,00 (quatrocentas Libras Esterlinas/mês), totalizando a quantia de £ 1.200,00 (mil e duzentas Libras Esterlinas);
- m) acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos alunos e encaminhar à SEDU os relatórios de desempenho escolar e frequência dos alunos emitidos pela escola estrangeira;
- n) orientar o aluno quanto à validação de seu histórico, no exterior, caso seja necessário;
- o) providenciar a tradução juramentada do Histórico Escolar do estudantes do programa de *high school*, no seu retorno ao Brasil;
- p) encaminhar, com antecedência, todas as datas previstas de embarque;
- q) estabelecer contato permanente com a SEDU, durante a execução do serviço, a fim de manter a equipe de coordenadores informada, como contatos, recados, e-mails, fotos dos intercambistas e acompanhamento de suas atividades nas redes sociais, monitorando as postagens para encaminhamentos acerca de possíveis imprevistos.
- r) responsabilizar-se pela compra dos passes ou bilhetes de transporte público local (metrô, ônibus e trem) a fim de que os participantes dos cursos intensivos de línguas possam se locomover no período do curso;
- s) dispor de profissional qualificado (psicólogo ou pedagogo) para fazer atendimento e orientação psicopedagógica antes e durante o programa.

7.3 À SEDU competirá:

- a) realizar o processo seletivo em parceria com a empresa responsável pela execução das aulas nos CEI;
- b) classificar os candidatos e divulgar os resultados do processo seletivo;
- c) custear o programa de intercâmbio;
- d) acompanhar a execução dos procedimentos relativos ao programa de intercâmbio, realizado pela agência de intercâmbio contratada;
- e) fazer monitoramento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes e mediar os contatos da família do Brasil junto à agência de intercâmbio.

7.4 Aos Polos "Centro Estadual de Idiomas" e "Parceria com Conselho Britânico" competirá:

- a) identificar e encaminhar à SEDU os estudantes aptos a participarem do processo de seleção de que trata este edital, conforme critérios estabelecidos pela SEDU no item 4.3.1;
- b) participar de todas as etapas do processo de seleção, em parceria com a SEDU;
- c) convocar os estudantes selecionados para a realização das etapas de seleção;
- d) convocar os pais dos alunos selecionados para a reunião de pais prevista no cronograma (Anexo I-B);
- e) acompanhar todas as etapas do programa de intercâmbio, conforme as orientações da SEDU, até o regresso do estudante à sua família;

- f) fazer a correção da prova escrita e realizar a entrevista oral junto aos profissionais da SEDU;
- g) promover a interação dos polos com os estudantes intercambistas, por meio eletrônico, redes sociais ou outros recursos, utilizando a língua estrangeira a fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades durante o programa.

7.5 AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS competirá:

- a) participar de todas as reuniões sobre o intercâmbio para as quais forem convocados.
- b) autorizar a participação do filho no processo seletivo, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura de **Termo de Compromisso e Autorização** com as normas e condições expressas no mesmo (Anexo II).
- c) proceder ao pedido de autorização para viagem ao exterior junto ao juizado de menores.
- d) atender ao disposto no **Termo de Compromisso e Autorização**.
- e) responsabilizar-se pelos exames de saúde e vacinas exigidas para viagens internacionais.
- f) responsabilizar-se pela entrega de toda documentação necessária para participação no programa dentro dos prazos estipulados pela agência.
- g) responsabilizar-se pelo deslocamento próprio e do estudante, para a realização das etapas do processo seletivo;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do estudante implicará a aceitação expressa das normas contidas neste edital.

8.2 Não poderão participar deste processo seletivo os estudantes beneficiados com bolsas nas etapas anteriores do programa de intercâmbio SEDU, nem os estudantes que foram matriculados nos polos, a partir do mês de junho/2016.

8.3 À SEDU reserva-se o direito de classificar o próximo candidato da lista de suplentes para preencher qualquer vaga que, porventura, surja devido à desistência ou à perda do direito à bolsa, ou pela impossibilidade de os estudantes que alcançaram a maior nota participarem do intercâmbio.

8.4 Não havendo candidato selecionado na 4ª ETAPA, em algum CEI/Polo, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) remanejadas a outro CEI/Polo, respeitada a ordem de maior pontuação obtida no resultado final.

8.5 Caso seja vencedor da bolsa um estudante com pais separados, ou que não tenha contato com um dos genitores, o seu responsável legal será encarregado de fazer o pedido de autorização de viagem para o exterior junto ao juizado de menores e informar à SEDU sobre o encaminhamento do processo.

8.6 Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedido de vistas ou revisão de provas.

8.7 Os direitos autorais, o uso de imagens, a publicação e a divulgação dos nomes dos estudantes selecionados pertencerão à Secretaria de Estado da Educação.

8.8 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

8.9 A Comissão Avaliadora está relacionada no Anexo III deste edital.

8.10 Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

8.11 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

8.12 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEDU e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

8.13 O aluno deverá optar por apenas uma das provas de língua (inglês ou espanhol). Caso contrário, o candidato será, automaticamente, desclassificado.

8.14 O estudante deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e e-mail junto à coordenação do Centro Estadual de Idiomas e aos professores do curso em Parceria com o Conselho Britânico, enquanto estiver participando do Programa de Intercâmbio/SEDU, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.15 É de responsabilidade do estudante acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo.

8.16 A não participação em qualquer das etapas do processo seletivo implicará desclassificação do estudante.

8.17 As despesas com os deslocamentos necessários para participação do estudante e dos pais no processo seletivo ocorrerão à custa dos mesmos.

8.18 As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, e serão divulgadas no site da SEDU, enquanto as etapas do certame estiverem sendo processadas.

Vitória, de setembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I -A

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO INTERCÂMBIO SEDU 2017				
Ordem	Ação	Data/Horário	Local	Público
1.	Publicação do Edital	05/09/16	Site SEDU	Escolas da rede estadual abrangidas pelos cursos de idiomas.
2.	Publicação da listagem dos pré-inscritos aptos	06/09/16	Site da SEDU	Estudantes aptos
3.	Inscrição	12/09/16 a 14/09/16	Polos do Curso com o Conselho Britânico e Centros Estaduais de Idiomas	
4.	Publicação dos inscritos	19/09/16	Site da SEDU	
5.	2ª ETAPA: Prova Escrita	21/09/16 a 24/09/16	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO
6.	Divulgação do Resultado da Prova Escrita	07/10/16	No site da SEDU e CEI	Estudantes de todos os POLOS.
7.	3ª ETAPA: Reunião de pais para a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO	11/10/16 a 26/10/16	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO
8.	Publicação dos alunos que farão a prova oral	04/11/16	No site e Facebook da SEDU	Estudantes de todos os POLOS.
9.	4ª ETAPA – Entrevista oral, Boletim escolar, carta de recomendação e entrevista oral	08/11/16 a 23/11/16	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO
10.	Anúncio do resultado final do Intercâmbio	15/12/16 15h	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO	CONSULTAR O CRONOGRAMA POR POLO

ANEXO I – B

CRONOGRAMA POR POLO - PROCESSO SELETIVO INTERCÂMBIO SEDU 2017					
Superintendência Regional de Educação – SRE	POLO	AÇÃO/ DATA / LOCAL			
		2ª ETAPA – Prova Escrita	3ª ETAPA: Reunião de pais para a assinatura do Termo de Compromisso	4ª ETAPA - Entrevista Oral, Boletim escolar e Carta de recomendação	5ª ETAPA: Anúncio do resultado final do Intercâmbio
SRE Afonso Cláudio	Parceria Conselho Britânico - CB	Data: 22/09/16 Horário: 14h às 18h Local: SRE Afonso Cláudio. Avenida Marechal Deodoro, 72, Centro - Afonso Cláudio	Data: 24/10/16 Horário: 18h às 21h Local: SRE Afonso Cláudio. Avenida Marechal Deodoro, 72, Centro - Afonso Cláudio	Data: 10/11/16 Horário: 13h às 18h Local: SRE Afonso Cláudio. Avenida Marechal Deodoro, 72, Centro - Afonso Cláudio	Data: 15/12/16 Horário: 15h Local: SRE Afonso Cláudio. Avenida Marechal Deodoro, 72, Centro - Afonso Cláudio
SRE Barra de São Francisco	Parceria Conselho Britânico - CB	Data: 22/09/16 Horário: 14h às 18h Local: Escola João XXIII. Rua Alameda João XXIII, 144 - Vila Pereira - Barra de São Francisco	Data: 17/10/16 Horário: 18h às 21h Local: Escola João XXIII. Rua Alameda João XXIII, 144 - Vila Pereira - Barra de São Francisco	Data: 16/11/16 Horário: 13h às 18h Local: Escola João XXIII. Rua Alameda João XXIII, 144 - Vila Pereira - Barra de São Francisco	Data: 15/12/16 Horário: 15h Local: Escola João XXIII. Rua Alameda João XXIII, 144 - Vila Pereira - Barra de São Francisco
SRE Cachoeiro de Itapemirim	Parceria Conselho Britânico - CB	Data: 21/09/16 Horário: 14h às 18h Local: CEI Attila de Almeida Miranda - Avenida Nossa Senhora da Consolação nº 90 - Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim	Data: 11/10/16 Horário: 18h às 21h Local: CEI Attila de Almeida Miranda - Avenida Nossa Senhora da Consolação nº 90 - Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim	Data: 08/11/16 <u>Horário CEI:</u> 8h às 12h <u>Horário CB:</u> 13h às 18h Local: CEI Attila de Almeida Miranda - Avenida Nossa Senhora da Consolação nº 90 - Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim	Data: 15/12/16 Horário: 15h Local: CEI Attila de Almeida Miranda - Avenida Nossa Senhora da Consolação nº 90 - Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim
	Centro Estadual de Idiomas - CEI em Cachoeiro				
SRE Carapina	Parceria Conselho Britânico - CB	Data: 24/09/16 Horário: 8h às 12h Local: Escola Fernando Duarte Rabelo. Praça Cristovão Jacques, 260 - Praia Santa Helena - Vitória	Data: 15/10/16 <u>Horário CEI:</u> 9h às 12h <u>Horário CB:</u> 13h às 16h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro - Vila Velha	Data: 12/11/16 Horário: 8h às 12h Local: Escola Fernando Duarte Rabelo. Praça Cristovão Jacques, 260 - Praia Santa Helena - Vitória	Data: 15/12/16 Horário: 15h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro - Vila Velha
	Centro Estadual de Idiomas - CEI em Vitória - CEI				
	Centro Estadual de Idiomas - CEI em Serra				

SRE Cariacica	Parceria Conselho Britânico - CB	Data:24/09/16 Horário: 14h às 18h Local:Escola Fernando Duarte Rabelo. Praça Cristovão Jacques, 260 - Praia Santa Helena - Vitória	<u>CB</u> Data: 15/10/16 Horário: 13h às 16h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro - Vila Velha	Data: 12/11/16 Horário: 13h às 18h Local: Escola Fernando Duarte Rabelo. Praça Cristovão Jacques, 260 - Praia Santa Helena - Vitória	Data: 15/12/16 Horário: 15h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES
	Centro Estadual de Idiomas - CEI em Cariacica		<u>CEI</u> Data: 26/10/16 Horário: 18h às 21h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro - Vila Velha		
SRE Colatina	Parceria Conselho Britânico - CB	Data:23/09/16 Horário: 14h às 18h Local: Escola Rubens Rangel. Rua Pedro II, 128 - Esplanada - Colatina	Data:18/10/16 Horário: 18h às 21h Local: Escola Rubens Rangel. Rua Pedro II, 128 - Esplanada - Colatina	Data: 23/11/16 <u>Horário CEI:</u> 8h às 12h <u>Horário CB:</u> 13h às 18h Local: Escola Rubens Rangel. Rua Pedro II, 128 - Esplanada - Colatina	Data:15/12/16 Horário: 15h Local: Escola Rubens Rangel. Rua Pedro II, 128 - Esplanada - Colatina
	Centro Estadual de Idiomas - CEI em Colatina				
SRE Guaçuí	Parceria Conselho Britânico - CB	Data:22/09/16 Horário: 14h às 18h Local: Escola Monsenhor Miguel de Sanctis. Rod. Pref. Norival Couzi, Km 96 - Guaçuí	Data: 13/10/16 Horário: 18h às 21h Local: Escola Monsenhor Miguel de Sanctis. Rod. Pref. Norival Couzi, Km 96 - Guaçuí	Data: 09/11/16 Horário: 13h às 18h Local: Escola Monsenhor Miguel de Sanctis. Rod. Pref. Norival Couzi, Km 96 - Guaçuí	Data:15/12/16 Horário: 15h Local: Escola Monsenhor Miguel de Sanctis. Rod. Pref. Norival Couzi, Km 96 - Guaçuí
SRE Linhares	Parceria Conselho Britânico - CB	Data:22/09/16 Horário: 14h às 18h Local: SRE Linhares. Rua Capitão José Maria, S/Nº, Bairro Araçá - Linhares ES	Data: 20/10/16 Horário: 18h às 21h Local: SRE Linhares. Rua Capitão José Maria, S/Nº, Bairro Araçá - Linhares	Data:18/11/16 Horário: 13h às 18h Local: SRE Linhares. Rua Capitão José Maria, S/Nº, Bairro Araçá - Linhares	Data:15/12/16 Horário: 15h Local: SRE Linhares. Rua Capitão José Maria, S/Nº - Bairro Araçá - Linhares
SRE Nova Venécia	Parceria Conselho Britânico - CB	Data:22/09/16 Horário: 14h às 18h Local: Escola Dom Daniel Comboni. AV Mateus Toscano, 163 - Municipal I - Nova Venécia	Data: 25/10/16 Horário: 18h às 21h Local: SRE - Nova Venécia. Praça Jones dos Santos Neves, 175, Centro - Nova Venécia	Data: 21/11/16 Horário: 13h às 18h Local: SRE - Nova Venécia. Praça Jones dos Santos Neves, 175, Centro - Nova Venécia	Data:15/12/16 Horário: 15h Local: SRE - Nova Venécia. Praça Jones dos Santos Neves, 175, Centro - Nova Venécia
SRE São Mateus	Parceria Conselho Britânico - CB	Data:22/09/16 Horário:14h às 18h Local: Escola Ceciliano Abel de Almeida. Praça Mesquita Netto, s/nº - Centro - São Mateus	Data: 19/10/16 Horário: 18h às 21h Local: Escola Ceciliano Abel de Almeida. Praça Mesquita Netto, s/nº - Centro - São Mateus	Data: 22/11/16 Horário: 13h às 18h Local: Escola Ceciliano Abel de Almeida. Praça Mesquita Netto, s/nº - Centro - São Mateus	Data:15/12/16 Horário: 15h Local: Escola Ceciliano Abel de Almeida. Praça Mesquita Netto, s/nº - Centro - São Mateus

SRE Vila Velha	Parceria Conselho Britânico - CB	Data: 24/09/16 Horário: 14h às 18h Local: Local: Escola Fernando Duarte Rabelo. Praça Cristovão Jacques, 260 - Praia Santa Helena - Vitória	<u>CB</u> Data: 15/10/16 Horário: 13h às 16h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES	Data: 12/11/16 Horário CEI: 13h às 18h Local: Escola Fernando Duarte Rabelo. Praça Cristovão Jacques, 260 - Praia Santa Helena - Vitória	Data: 15/12/16 Horário: 15h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro. Vila Velha
	Centro Estadual de Idiomas - CEI em Vila Velha		<u>CEI</u> Data: 26/10/16 Horário: 18h às 21h Local: CEET Vasco Coutinho. Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro. Vila Velha		

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO INTERCÂMBIO SEDU – 2017

Como responsáveis legais do (a) estudante abaixo descrito, AUTORIZAMOS, o/a mesmo (a) a participar das próximas etapas do processo seletivo para o Programa Intercâmbio SEDU 2017, regulamentado pelo Edital N° **/2016, bem como participar do Programa, caso o estudante seja classificado no processo seletivo.**

Declaro, ainda, estar ciente das exigências constantes no Edital n° */2016, descritas abaixo:**

I. DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pela Agência de Intercâmbio e pela SEDU;
2. Responsabilizar-se pelo deslocamento próprio e do estudante aos locais onde acontecerão as atividades e reuniões, conforme convocação da SEDU;
3. Providenciar os documentos necessários para a viagem, solicitados pela agência de intercâmbio;
4. Responsabilizar-se pelas vacinas e exames médicos exigidos para viagens internacionais, de acordo com o país de destino.
5. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa;
6. Evitar o contato constante com o intercambista, a fim de permitir que o estudante possa interagir ao máximo com os familiares estrangeiros, facilitando assim a convivência e adaptação do estudante.
7. Interferir caso telefonemas ou contato excessivo da (o) namorada (o) e/ou amigos do Intercambista venham a prejudicar o andamento do intercâmbio;
8. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio e permitir que o intercambista viva a sua experiência intercultural individualmente;

II. DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos é a prioridade do INTERCAMBISTA;
 - 1.1 Não ficar reprovado no ensino regular do Brasil, no ano em que for selecionado para o intercâmbio, ou nos anos anteriores ao embarque para o intercâmbio, sob risco de perda da bolsa, conforme consta no edital;
 - 1.2 Dedicar-se aos estudos na escola do país de destino bem como ser assíduo, pois notas e frequência influenciarão em sua aprovação no Brasil;
2. Evitar o contato constante com os PAIS/RESPONSÁVEIS, solicitando que eles resolvam possíveis problemas;
3. Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado, mensalmente;
4. Fazer uso responsável das redes sociais, evitando qualquer tipo de conduta que incite a violência, que fira a moral e bons costumes e que vá contra as regras estabelecidas no edital do processo de seleção para o programa de intercâmbio e neste Termo de Compromisso;
5. Participar do Programa de Intercâmbio durante todo o período previsto no edital de seleção;
6. Retornar ao Brasil na data prevista pela agência de intercâmbio, o não cumprimento desta determinação, ocasionará o acionamento das embaixadas e das instituições federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;
7. Participar de todas as reuniões requeridas pela Agência de Intercâmbio e pela SEDU;
8. Adicionar a coordenação do intercâmbio na sua rede social e manter contato respondendo às solicitações.
9. Agir com boa conduta e responsabilidade durante todo o desenvolvimento do programa;
10. Enviar por e-mail um relatório de acompanhamento conforme e quando solicitado pela coordenação;
- 11 **É proibido ao INTERCAMBISTA durante o Intercâmbio Estudantil:**
 - a) ingerir bebidas alcoólicas e usar qualquer tipo de droga lícita ou ilícita;
 - b) conduzir qualquer tipo de veículo motorizado;
 - c) manter relações sexuais;
 - d) fazer tatuagens, colocar *piercings* e/ou realizar quaisquer outras modificações corporais;
 - f) interromper gravidez indesejada, através de qualquer método abortivo;
 - g) praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião;
 - h) viajar para outras cidades ou outro país desacompanhado da família anfitriã ou escola;
 - i) praticar esportes tidos como radicais.
- 12 **Em seu retorno, o estudante deverá dedicar-se a:**
 - a) cumprir as atividades das disciplinas do Currículo Básico Escola Estadual que não constam no currículo estudado no exterior, como complementação curricular;
 - b) concluir o curso de idiomas até a última etapa;
 - c) multiplicar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior, por meio de projeto, palestras e outras atividades programadas conforme solicitação da SEDU.
 - d) desenvolver um projeto com temática que contemple uma ou mais das seguintes categorias: cidadania; meio ambiente; inovação; globalização; economia criativa; empreendedorismo com responsabilidade social; convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações ou outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar;
 - e) atuar como um/a jovem líder tanto na escola quanto em sua comunidade.

Estou ciente de que a infração dos acordos aqui firmados resultará no desligamento do meu filho (a) do programa e imediato retorno do intercambista ao Brasil, sendo os custos extras, como por exemplo: multas e taxas incidentes sob as passagens aéreas, assumidos pelos responsáveis.

Vitória / ES, ____ de _____ de 2016.

Dados legíveis do estudante e dos responsáveis legais:

Estudante: _____ ()CEI ()CB **Município:** _____ **Turma:** _____ **Nível:** _____

1. Pai ou responsável: _____

RG: _____ **CPF:** _____

2. Mãe ou responsável: _____

RG: _____ **CPF:** _____

E-mail: _____ **Telefone (s):** _____

Assinatura

Assinatura

ANEXO III

Comissão Avaliadora

Rafaela Teixeira Possato de Barros – Subgerente de Desenvolvimento Curricular do Ensino Médio
Giselle Peres Zucolotto - Técnica da SEDU
Margareth Broedel - Técnica da SEDU
Patrícia Vieira Lopes Galina - Técnica da SEDU
Rosângela Vargas Davel Pinto - Técnica da SEDU
Alfredo Carvalho Sampaio - Técnico da SEDU
Débora Resende Maranhão - Técnica da SEDU
Deise Corrêa Zanchetta - Técnica da SEDU
Lucileia Gilles - Técnica da SEDU
Márcia Gonçalves de Brito - Técnica da SEDU
Rita de Cássia Santos da Silva - Técnica da SEDU
Alessandra Senna Prates Matos - Técnica da SRE São Mateus
Ana Paula Dias Pazzaglini Roldi - Técnica da SRE Vila Velha
Gilsara Lemos Soares Monteiro - Técnica da SRE Guaçuí
Jonas de Vargas Pagotto - Técnico da SRE Afonso Cláudio
Judith Ferraço Suave - Técnica da SRE Linhares
Maria da Penha Furtado Dardengo Sant'Anna - Técnica da SRE Cachoeiro de Itapemirim
Monica Cristina do Vale Miotto - Técnica da SRE Nova Venécia
Pamela Pereira Felix Nogueira - Técnica da SRE Colatina
Priscila Pereira de Aquino - Técnica da SRE Carapina
Sirlei Maria de Souza - Técnica da SRE Barra de São Francisco
Vilma da Silva Siqueira - Técnica da SRE Cariacica
Alessandra de Faria Nicolau Neves - Representante do CEI de Cachoeiro
Dyego Maycin Feletti da Silva - Representante do CEI de Serra
Luiz Bertachi Filho - Representante do CEI de Vitória
Rayanna Abreu Vitorio - Representante do CEI de Cariacica
Ridla Rodrigues Ferreira Bolner - Representante do CEI de Vila Velha
Talita Ladeira Lopes dos Santos - Representante do CEI de Colatina